



PROJETO DE LEI Nº 009 , DE 30 DE JUNHO DE 2020

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Madre de Deus de Minas para a Legislatura 2021/2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas aprova:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 2.339,06 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e seis centavos) o subsídio mensal dos Vereadores de Madre de Deus de Minas para a Legislatura que vigorará de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

§ 1º Será admitida revisão anual do valor previsto “caput” deste artigo, a partir de 1º de janeiro de 2022, com objetivo de recomposição das perdas de inflação.

§ 2º Para a revisão geral anual a que se refere o “caput” deste artigo, será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 2º Fica vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória ao subsídio fixado por esta Lei.

Art. 3º Em razão de ausência injustificada do Vereador em reuniões do Legislativo, ficam autorizados os seguintes descontos:

I – por ausência à reunião ordinária, será efetuado o desconto em seu subsídio mensal em valor proporcional ao número de sessões plenárias ordinárias realizadas no mês;

II – em caso de não comparecimento à reunião extraordinária ou solene, será efetuado desconto relativo a ¼ (um quarto) do subsídio mensal;



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 04.837.539/0001-50



III – por cada ausência à reunião de Comissão Permanente, será efetuado desconto de 5% (cinco por cento) do subsídio mensal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do exercício de 2021 e seguintes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Madre de Deus de Minas, 30 de junho de 2020.

João Batista de Andrade

Presidente

Miguel Batista de Moraes

Vice-Presidente

Edimilson Fabiano Ribeiro Nepomuceno

Secretário